

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZILDESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 25/10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/100407/2018 - HOMO-LOGO o Pregão Eletrônico nº 029/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, em favor da empresa **AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 07.067.001/0001-00, para fornecimento do lote 01, no valor de R\$ 144.909,60 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).

Id: 2217123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE nº 352/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes Processo nº E-08/007/3530/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados e para isso, designando o Srs. Camilla Menezes Gomes da Silva - ID 5005281-4, como encarregado do feito.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2019

CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Diretor- Executivo

Id: 2217173

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 361 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes Processo nº E-08/007/714/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados e para isso, designando o Srs. Camilla Menezes Gomes da Silva - ID 5005281-4 e Wanderson Costa dos Santos - ID 5105260-1, para que sobre a presidência da primeira, como encarregado do feito.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação no D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019

CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Diretor- Executivo

Id: 2217166

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 22/10/2019

PROCESSO Nº E-08/007/2397/2017. TORNA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 26/09/2019, Ano XLIV - Nº 183 - Parte I, Página

27, em relação ao Contrato nº 093/2019, da Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão de ter sido publicado equivocadamente.

Id: 2216591

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 24/10/2019

PROCESSO Nº E-08/007/100.256/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 125/2018, para a aquisição do medicamento concentrado de complexo protrombínico 500UI, em favor da seguinte empresa Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.700.763/0001-48, para fornecimento do item 01, no valor de R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais).

Id: 2217187

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 25/10/2019

PROCESSO Nº E-08/007/399/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 22/2019, para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS BOLSA DE COLETA DE AMOSTRA, em favor da seguinte empresa BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI inscrita no CNPJ sob o número 23.139.891/0001-67, para fornecimento do item 01, no valor de R\$ 42.018,00 (quarenta e dois mil e dezoito reais).

Id: 2217186

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SSCS/SECCG Nº 1502
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, Decreto Estadual nº 46.550, de 01/01/2019, Decreto Estadual nº 46.566, de 01/02/2019, c/c o Decreto Estadual nº 42.436, de 30/04/2010, que Estabelece as Diretrizes da Política de Comunicação Social e Normas para a Licitação, Contratação e Execução dos Serviços de Comunicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme Processo Administrativo nº E-03/029/909/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade de utilidade pública de interesse do órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 01/10/2019 até 31/12/2019.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

UO: 1801.0 - Secretaria de Estado de Educação.
UG: 1801.00 - Secretaria de Estado de Educação.

IV - PARA/Executante: 2100 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA.

UO: 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

V - CRÉDITO:

P.T. 2016-1
ND: 33903938
FONTE: 100
VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito

no SIAFERIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019

PEDRO FERNANDES
Secretário de Estado de EducaçãoANDRE LUÍZ DANTAS FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil e GovernançaGABRIEL NUNES AQUINO
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2217172

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5793 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXO DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5777, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO/SEEDUC PARA O ANO LETIVO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/029/191/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os arts. 10, 15, 19 § 2º, 24 e 25 da Resolução SE-EDUC nº 5777, de 30 de agosto de 2019, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10 - A 1ª Fase da Pré-Matrícula será realizada através da internet, pelo endereço eletrônico www.matriculafacil.rj.gov.br, no período de 05/11/2019 a 04/12/2019.

Art. 15 - O candidato ou seu responsável, no caso de menores de 18 anos, deverá comparecer à unidade escolar onde foi alocado - entre os dias 06/01/2020 e 08/01/2020 - para a confirmação da matrícula.

Art. 19 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - A partir do dia 23/01/2020 poderão participar os candidatos que não confirmaram a inscrição na 1ª Fase; os que ainda não participaram da matrícula informatizada; e aqueles não alocados na 1ª Fase, que não se inscreveram nos dias exclusivos, conforme parágrafo anterior;

Art. 24 - O horário de funcionamento das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação durante o período de inscrição e confirmação de Matrícula, de 05 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, de 06 de janeiro de 2020 a 08 de janeiro de 2020, de 21 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020 e de 23 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2020, exceto finais de semana, será o seguinte:

Art. 25 - Durante o funcionamento das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, nos horários estabelecidos no art. 24 desta Resolução, deverá ser disponibilizado acesso aos laboratórios de informática para a realização da inscrição na Matrícula Fácil, exclusivamente pela internet, no período de 05 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019 e de 21 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, exceto nos finais de semana, para os candidatos, responsáveis ou quaisquer interessados em ingressar na Rede Estadual de Ensino, devendo haver funcionário na unidade escolar acompanhando e orientando a realização da inscrição pela internet, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.152, de 05 de janeiro de 2012."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019

JOÃO MARCOS BORGES DE MATTOS
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO ÚNICO

Renovação de Matrícula 2020	04/11/2019 a 22/11/2019
Inscrição da 1ª Fase da Matrícula Fácil www.matriculafacil.rj.gov.br	05/11/2019 a 04/12/2019
Relação nominal de todos os alunos alocados, disponibilizada na internet - www.matriculafacil.rj.gov.br	20/12/2019
Confirmação da 1ª Fase da Matrícula Fácil	06/01/2020 a 08/01/2020
Inscrição da 2ª Fase da Matrícula Fácil www.matriculafacil.rj.gov.br (Exclusivo para os candidatos não alocados da 1ª Fase)	21/01/2020 e 22/01/2020
Confirmação da 2ª Fase da Matrícula Fácil	A partir de 21/01/2020
Inscrição da 2ª Fase da Matrícula Fácil www.matriculafacil.rj.gov.br (Aos candidatos não alocados, aos que não confirmaram matrícula e aos novos do Ensino Fundamental e Médio)	A partir de 23/01/2020
Cadastro para transferência informatizada www.matriculafacil.rj.gov.br	A partir de 27/01/2020
Transferência Informatizada (com vaga imediata) www.matriculafacil.rj.gov.br	A partir de 27/01/2020
Início das aulas	10/02/2020

Id: 2217254

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 24.10.2019

DISPENSA, com validade a contar de 01/08/2019, **DENISY TOSTES DO COUTO SARAQUINO**, Prof. Doc. I, ID 4411415-0/1, da função de Diretor do C.E. Manoel Rodrigues de Barros, U.A. 18-3161, Município de Miracema, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/003/1.017/2019.

DISPENSA, com validade a contar de 01/08/2019, **ANA LUZIA TOSTES DA SILVEIRA**, Prof. Doc. II, ID 3556901-8/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Manoel Rodrigues de Barros, U.A. 18-3161, Mu-

nicipio de Miracema, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/003/1.017/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **ANA LUZIA TOSTES DA SILVEIRA**, Prof. Doc. II, ID 3556901-8/1, para exercer com validade a contar de 01/08/2019, a função de Diretor do C.E. Manoel Rodrigues de Barros, U.A. 18-3161, Tipo D, Município de Miracema, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Denisy Tostes de Couto Saraquino, ID 4411415-0/1. Processo nº SEI-03/003/1.017/2019.

DISPENSA, com validade a contar de 01/02/2019, **GLORIA FERREI-**

RA DOS SANTOS GLATTHARDT, Prof. Doc. I, ID 3718416-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Cuba, U.A. 18-2210, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, designada provisoriamente, através do ato de 23/07/2015, publicado no DOERJ de 29/07/2015. Processo nº SEI-03/035/2.471/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **SILVIA FÉO POLONIO**, Prof. Doc. I, ID 3469673-3/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Prof.ª Alvinia Valério da Silva, U.A. 18-1214, Tipo C, Município de Guapimirim, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº E-03/013/754/2019.

Id: 2217010